Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.837/2022

DENOMINA VIA COM O NOME DE MARINA FURTADO MAROTTA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Marina Furtado Marotta a rua B projetada no Loteamento Marina Furtado Marotta, bairro Jardim América.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de Agosto de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 31 de Agosto de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação